

# **POLÍTICA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NO AGRONEGÓCIO**

## **ENVIRONMENTAL POLICY AND SUSTAINABLE AGRICULTURAL DEVELOPMENT IN AGRIBUSINESS**

Lucas Cardinali Pacheco<sup>1</sup>

Karina Ferreira Soares de Albuquerque<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O objetivo deste resumo expandido consiste na análise de como as políticas públicas interferem no processo de desenvolvimento agrícola sustentável, tendo ainda por base o socioambientalismo; a partir de uma pesquisa bibliográfica e dedutiva. Para isto, apresenta em sua análise questões relacionadas às demandas de políticas públicas para a implementação de um processo de desenvolvimento agrícola sustentável. Em sequência faz uma breve análise contextual do socioambientalismo e sua visceral ligação com o desenvolvimento sustentável e as possibilidades de sua implementação diante das dificuldades que se apresentam com a globalização da economia. Conclui-se propondo que a participação popular é o instrumento de desenvolvimento sustentável, aplicando tais valores ao agronegócio.

**Palavras-chave:** Agroecologia; Democracia; Políticas Públicas.

### **SUMMARY**

The purpose of this summary is expanded in analysis of how public policies interfere in the process of sustainable agricultural development, and based on the socio environmentalism; from a literature search and deductible. For this, presents in its analysis of issues related to the demands of public policies for the implementation of a process of sustainable agricultural development. Following is a brief contextual analysis of socio environmentalism and his visceral connection with sustainable development and the possibilities for its implementation

---

<sup>1</sup> Mestrando pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR (2012/2014) em Direito Econômico e Sócio Ambiental. Tem pós-graduação pela Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul Virtual (2009). Graduou-se em Direito pelo Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM (2007). Professor Assistente da Universidade Tiradentes - UNIT. Palestrante e professor de cursinho preparatório e pós-graduação. Advogado Geral do Município de Itabaiana/SE. E-mail: lucasaju@uol.com.br

<sup>2</sup> Mestranda em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR); Especialista em Teoria do Estado e Direito Público pela Universidade Tiradentes (UNIT/SE); Especialista em Direito Processual pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Professora Assistente da Universidade Tiradentes (UNIT); Advogada. E-mail: karinaalbuquerque@ig.com.br.

on the difficulties that arise with the globalization of the economy. It is proposing that popular participation is the instrument of sustainable development, applying those values to agribusiness.

**Keywords:** Agroecology; Democracy; Public Policies.

## **POLÍTICA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL**

A degradação ambiental se manifesta como sintoma de uma crise de civilização, marcada por um modelo de modernidade regido pelo predomínio do desenvolvimento da razão tecnológica sobre a organização da natureza, segundo ensina LEFF (2006).

As diferentes tecnologias existentes surgiram com a finalidade de produzir bens que viessem a atender os anseios econômicos dos seres humanos, sem qualquer preocupação com os aspectos ambientais.

Perante esse contexto, MENEGUZZO (2009) comenta que a pressão exercida sobre a natureza para a produção de bens que são recursos para o sistema produtivo altera seus processos naturais de funcionamento. Além disso, a pressão ocorre quando é ultrapassada a capacidade de resilição do meio ambiente. Isso se deve ao fato de que o pensamento atual está voltado para o aspecto econômico, quando o lucro é perseguido a todo custo, o que repercute na vida das pessoas<sup>3</sup>.

Para romper com esse paradigma, é preciso que as ações desenvolvimentistas priorizem investimentos e programas que tenham como lastro tecnologias e projetos comunitários que procurem sempre despertar a solidariedade e a mobilização por objetivos comuns nos grupos envolvidos.

Grande parte dos países do mundo utilizam de políticas públicas voltadas para a mitigação dos efeitos mais nocivos da agricultura convencional; de forma que poucas são as políticas agrícolas e ambientais pautadas no marco geral do desenvolvimento sustentável.

O projeto do desenvolvimento sustentável é destinado a erradicar a pobreza, satisfazendo as necessidades básicas, melhorando a qualidade de vida e promovendo a conservação ambiental.

O estabelecimento de uma política ambiental voltada para agroecologia como ferramenta a auxiliar na implementação de processo de desenvolvimento agrícola sustentável

---

<sup>3</sup> MENEGUZZO,2009, p. 510.

pode ocorrer por meio de incentivo econômico ou por mecanismos de regulação direta, também conhecidos como políticas de comando e controle.

Ambos estabelecem um padrão ambiental que propõe diferentes instrumentos capazes de modificar o comportamento dos agentes. Esses mecanismos são importantes instrumentos de controle do poder público.

No entanto, para implementação do processo de desenvolvimento em questão é preciso aliar o mecanismo de inclusão social.

Ao promover dita inclusão, será possível enfrentar o problema ambiental gerado pela atividade agrícola inadequada, fazendo com que os envolvidos participem das decisões nas políticas públicas e enfrentem os problemas ambientais da agricultura, modificando sua forma de usar os recursos naturais por meio no manejo adequado das tecnologias.

ROMEIRO (1998) comenta que é preciso estabelecer condições socioeconômicas, institucionais e culturais que estimulem uma mudança no padrão de consumo, contrapondo à lógica de crescimento contínuo e ilimitado do uso de recursos naturais; aliado ao crescimento tecnológico que possibilita sejam poupados recursos naturais.

Dessa forma, esse processo só será eficiente se for feito com a participação ativa da comunidade local, que deve ser informada sobre formas alternativas de coexistência racional entre o homem e o ambiente, ao mesmo tempo que deve ter seus valores culturais respeitados.

Com efeito, os mecanismos de política pública são necessários para implementar uma difusão ampliada de sistemas agroecológicos de produção, influenciando no comportamento social, econômico e político da sociedade.

## **CONCLUSÃO**

No mundo contemporâneo prevalece a visão antropocêntrica na qual o ser humano é o centro e utiliza da natureza como meio para sobreviver, explorando-a de forma inconsequente e degradante.

Pra enfrentar esse problema, é preciso implementar a visão biocêntrica, fundamentada em aspectos ecológicos, imprescindíveis para manutenção do equilíbrio ambiental.

O agronegócio é um símbolo desse sistema essencialmente capitalista e patronal, o qual explora o ambiente sempre em busca do lucro, independentemente de suas consequências.

Para enfrentar essa questão é preciso implementar políticas públicas agrícolas sustentáveis, o que depende de mudanças no paradigma da sustentabilidade ambiental por meio de uma visão holística na qual o ser humano e meio ambiente estão integrados, de forma a implantar essa visão nos processos produtivos, o qual considera o cálculo econômico do processo produtivo.

Para que as políticas públicas sejam verdadeiramente eficientes, é preciso criar mecanismos eficazes de participação popular na elaboração de estratégias de desenvolvimento fundamentadas no eixo local.

O paradigma do desenvolvimento sustentável propõe uma nova governabilidade para os espaços locais, produzindo novas formas de relações entre Estado e sociedade civil. Assim, a condição para a sustentabilidade do desenvolvimento é a democratização do Estado.

A necessidade de um Estado atuante e ao mesmo tempo democrático está sob o paradigma do desenvolvimento sustentável, havendo a necessidade de se implementar políticas públicas democráticas capazes de promover a melhora da qualidade de vida cumulada com o equilíbrio socioambiental.

A valorização da dimensão local aliada à aplicação dos princípios agroecológicos, garante a manutenção de variedades e cultivos locais, aumentando a agrobiodiversidade; além de criar um novo contexto de comércio e consumo local.

A soberania alimentar é um exemplo de cultivo local que baseia-se na agricultura de pequena escala, cujos métodos de sistemas de compostagem e rotacional visam melhorar a fertilidade do solo e promover uma rica diversidade de culturas.

A produção agrícola em pequena escala utiliza de métodos agrícolas ecológicos, sendo essa uma solução viável capaz de garantir a resiliência ambiental.

Nesse novo contexto agroecológico é necessário implementar um processo democrático de desenvolvimento sustentável, cujos sistemas de produção integram princípios ecológicos, agronômicos e socioeconômicos.

As políticas públicas surgem como fomentadoras desse processo, que se democrático é capaz de propiciar um sistema de produção menos agressivo e mais consciente e participativo, pautado no desenvolvimento local no qual os danos à natureza são sensivelmente menores, e por isso ambientalmente sustentáveis.

Conclui-se que o projeto do desenvolvimento sustentável deve ser social e político; calcado na descentralização territorial da produção, oferecendo novos princípios aos processos de democratização da sociedade que induzem a participação direta das comunidades na apropriação e transformação de seus recursos ambientais.

## REFERÊNCIAS

BUCCI, Maria Paula Dallari. **O conceito de política públicas em direito**. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

DIAS, Daniella Maria dos Santos. **Democracia e Desenvolvimento Sustentável**. CONPEDI, Junho de 2011. Disponível em: [http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/daniella\\_maria\\_dos\\_santos\\_dias.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/daniella_maria_dos_santos_dias.pdf). Acesso em 16 de agosto de 2013.

LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MENEGUZZO, Isonel Sandino. CHAICOUSKI, Adeline. MENEGUZZO, Paula Mariele. **Desenvolvimento Sustentável: desafios à sua implantação e a possibilidade de minimização dos problemas sócio-ambientais**. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. PPGEA/FURG-RS. Rio Grande do Sul, v. 22, jan./ jul., 2009. ISSN 1517-1256. Disponível em <http://www.seer.furg.br/remea/article/view/2836/1612>. Acesso em 21 de julho de 2013.

ROMEIRO, A. R. **Meio ambiente e dinâmica de inovações na agricultura**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.